



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2585 – Itajá/RN, 14 de março de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2585 – Itajá/RN, 14 de março de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:

• Portaria nº 393/2025 de 03 de março de 2025 – NOMEAR o Sr. MANUEL ROBERTO DA CUNHA.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAXSUEL DA CUNHA, portador do CPF nº. 093.146.594-02 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 398/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº 706.545.444-41 para o cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei nº 398 de 11 de maio de 2022, que cria a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MIRAILMA PEIXOTO MATIAS, portadora do CPF nº 011.295.654-83 para o cargo de COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GABRIELY NOGUEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 709.038.814-03 para o cargo de INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA RAYSLA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 130.116.134-94 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 402/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 015/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, conforme condições, quantidades e especificações previstas no termo de referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2585 – Itajá/RN, 14 de março de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 403/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA DANYELLEN DE MACEDO FERREIRA, CPF Nº 090.663.414-83, nomeada por meio da Portaria nº 106/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Transferência de recursos para a execução de atividades de cunho assistencial junto a entidade, mediante parceria entre o município de Itajá/RN e a Associação Missão Novo Tempo, para atender aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 404/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCYANNA THAYSA DA SILVA EMIDIO, portadora do CPF nº 061.522.404-09 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 405/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TAIZA TAMIRIS DA CUNHA, portadora do CPF nº 099.742.034-06 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 406/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARILENE MACHADO DA SILVA, portadora do CPF nº 072.636.034-11 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 407/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA SOTERO DA SILVA SOARES, portadora do CPF nº 056.193.634-06 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de materiais de expediente para abastecimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 14 de março de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Itajá/RN, vem através deste, convocar as empresas Vencedoras no Pregão Eletrônico nº 011802/2025 que teve como objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos em atendimento a necessidade da secretaria municipal de educação do município de Itajá/RN para que compareçam a Sede da Prefeitura do município no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste Ato.

Empresas convocadas:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2585 – Itajá/RN, 14 de março de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

A J SOUZA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.572.226/0001-83
B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ Nº 24.201.524/0001-09
MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.212.031/0001-20
RV TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.033.641/0001-21

Itajá/RN, 14 de março de 2025.

Maria Josélia Valentim Lopes
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Palácio Manoel Eugênio Ferreira
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ITAJÁ
CNPJ: 91.612.395/0001-48 - http://itaja.rn.gov.br

3ª NOTIFICAÇÃO

008/2025 – Dep. De Engenharia

À PLANO A SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 23.249.596/0001-63.
Rua José Pinheiro de Lima, B23-A, Bairro Centro, Boa Saúde/RN
CEP: 59.260-000
e-mail: planoaservicos@gmail.com

O Prefeito Municipal de Itajá, João Eudes Ferreira Filho, por intermédio da assessoria técnica em engenharia que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR através da notificação número 008/2025 ratificando as notificações número 001/2025 e 03/2025 a essa empresa esclarecer o andamento da obra de Construção do Sistema de Abastecimento de Água – SAA da comunidade de São Francisco, zona rural do município de Itajá/RN, objeto do Tomada de Preços nº 011311/2023 e do contrato administrativo número 011912/2023, no prazo máximo 3 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, os esclarecimentos são necessários para demonstrar o andamento da obra, assim como o planejamento de ações voltadas a entrega desse importante equipamento público a população municipal a empresa contratada também deverá solicitar novo boletim de medição até do dia 31/03/2025, tendo em vista que a obra se encontra paralisada com a evolução física de 43,74% com o último ateste de execução de serviço emitido no dia 11 de dezembro de 2024, acarretando um atraso no cronograma de execução de serviço. Destaque-se que o descumprimento do presente procedimento acarretará aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 8.666/93 regedora do negócio jurídico administrativo, tendo em vista o descumprimento da primeira e segunda notificação.

O andamento da obra é caracterizado como urgente pois se trata de uma obra de benefício inmensurável a população do município de Itajá/RN.

Atenciosamente,

Itajá/RN, 14 de março de 2025.


ANDERSON REIS DA SILVA
Engenheiro Civil

Dep. Eng. - Departamento de Engenharia de Itajá
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | engenharia@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO DE CONTRATO – REF. A DISPENSA Nº 012407/2021.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: Raimunda Maria Barbosa Chimbinha
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica reajustado o valor do contrato passando o objeto adjudicado ao CONTRATADO a vigorar com o valor de R\$ 409,14 (quatrocentos e nove reais e quatorze centavos) por mês.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 011312/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no dia 02/04/2025, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, e através do Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a construção de Unidade de Saúde - UBS, Padrão MS - Tipo 1, no Bairro Barro Vermelho, no Município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mails: cpitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as

Itajá/RN, em 14 de março de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
Portaria nº 042/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº 371/2025.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010702/2025

OBJETO: Chamada Pública para prospecção do mercado de imóveis para fins de futura aquisição de terreno para construção de Unidade Básica de Saúde João Antônio Ferreira Localizada no Bairro Barro Vermelho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 13 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN, o(a) Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itajá, devidamente nomeado (a) através de Portaria do Prefeito Municipal, deu início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório da Chamada Pública nº 010702/2025, com base na fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto o Chamada Pública para prospecção do mercado de imóveis para fins de futura aquisição de terreno para construção de Unidade Básica de Saúde João Antônio Ferreira Localizada no Bairro Barro Vermelho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Na presente data e horário marcado conforme Aviso de Licitação, não compareceu nenhum interessado, dessa forma prosseguiremos com a lavratura da Ata declarando DESERTA esta sessão.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Encaminharemos o processo para a Secretaria solicitante para que a mesma se pronuncie sobre a necessidade de REPUBLICAÇÃO ou de Revogação do presente processo.

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, foram os trabalhos encerrados, lavrado a presente Ata, assinada pelo Presidente, equipe de apoio, fazem parte do referido processo.

Os demais atos referidos ao presente processo serão publicados no Diário Oficial do Município de Itajá no momento oportuno.

Itajá/RN, 13 de março de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da Comissão de Contra

Kalizia Maria da Silva Lopes
Membro

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
CONCORRÊNCIA Nº 012204/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011403/2025

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na Rua Expedito Menandes Lopes Cruz, nº 123, Bairro Centro, em Itajá/RN – CEP: 59.513-000.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA , tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2585 – Itajá/RN, 14 de março de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

OBJETO: Celebração de contrato de empresa especializada para Serviços de manutenção e pintura de 03 salas de aula na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa do município de Itajá/RN – 1ª Etapa. O indicativo contrato faz referência a Concorrência SRP nº 012204/2024, da Ata de Registro de Preços nº 013105/2024.

VALOR TOTAL: O valor global é de R\$46.787,85 (quarenta e seis mil, setessentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025.

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Itajá/RN, 14/03/2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO